

ANEXO VII – ÁREAS RESERVADAS – AR

SERVIDÃO DA ÁREA RESERVADA (*)	DESTINAÇÃO	DIRETRIZES
1. GASVOL - gasoduto REDUC (Duque de Caxias) - ESVOL (Volta Redonda)	SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES EXISTENTES E FUTURA ABERTURA DE VIAS	FAIXA DE DOMÍNIO CONFORME DISPOSIÇÃO EXISTENTE DA TRANSPETRO/PETROBRÁS. NÃO EDIFICANTE. PODE SER INSERIDA NO CANTEIRO CENTRAL DE NOVAS AVENIDAS.
2. OLEODUTO		FAIXA DE DOMÍNIO CONFORME DISPOSIÇÃO EXISTENTE DA TRANSPETRO/PETROBRÁS. NÃO EDIFICANTE. PODE SER INSERIDA NO CANTEIRO CENTRAL DE NOVAS AVENIDAS.
3. L. ALTA TENSÃO ENERGIA		FAIXA DE DOMÍNIO CONFORME NBR 5422. NÃO EDIFICANTE. PODE SER INSERIDA NO CANTEIRO CENTRAL DE NOVAS AVENIDAS.
4. NOVA RODOVIÁRIA	FUTURA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIÁRIA	PARA INSTALAÇÃO DE RODOVIÁRIA
5. SISTEMA VIARIO	FUTURA ABERTURA OU AMPLIAÇÃO DE VIAS	FAIXAS DE DOMÍNIO PARA: <ul style="list-style-type: none"> • VIAS ARTERIAIS TIPO I – 17,25 METROS PARA CADA LADO A PARTIR DO EIXO DA VIA (TOTAL DE 34,50 METROS); • VIAS ARTERIAIS TIPO II (AVENIDAS CANAL) - 15 METROS A PARTIR DO BORDO DO CANAL PARA CADA LADO.
6. TRANSPOSIÇÃO VIÁRIA	TRANSPOSIÇÃO DE DESCONTINUIDADES	PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO EM TRINCHEIRA SOB LINHA FÉRREA. VER PONTO 2 DO ANEXO II. PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO EM VIADUTO SOBRE LINHA FÉRREA. VER PONTO 3 DO ANEXO II. PARA IMPLANTAÇÃO DE TRINCHEIRA SOB RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, PONTO 1 DO ANEXO II.
7. RAMAL FERROVIÁRIO	FUTURA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO FERROVIÁRIA ENTRE O DISTRITO INDUSTRIAL E A FERROVIA MRS LOGÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> • PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO PARA ALTERNATIVA POTENCIAL DE ESCOAMENTO DE CARGA DO DISTRITO INDUSTRIAL ATRAVÉS DA FERROVIA MRS LOGÍSTICA PARA O PORTO DE SEPETIBA; • FAIXA DE DOMÍNIO DE 15,00 METROS PARA CADA LADO A PARTIR DO EIXO DA FERROVIA (TOTAL DE 30,00 METROS) – Cf. Resolução n° 43/66, de 01/04/66, do Conselho Ferroviário Nacional.
8. PARQUE CÍVICO ADMINISTRATIVO	FUTURA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO CÍVICO ADMINISTRATIVO	PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE LAZER E COMPLEXO DE EDIFÍCIOS-SEDE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE ESTACIONAMENTOS, ESTRUTURA PARA CONVENÇÕES, E DEMAIS ESTRUTURAS DE APOIO..
9. TERMINAL INTERMODAL	FUTURA IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL INTERMODAL	PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES RODO-FERROVIÁRIOS, INCLUSIVE CICLOVIÁRIO, CONTEMPLANDO ESTRUTURAS DE APOIO E CONVENIÊNCIA PARA USUÁRIOS.
10. ADUTORA DE ÁGUA	SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES EXISTENTES	FAIXA DE DOMÍNIO DE 15,00 METROS, SENDO 7,50 METROS PARA CADA LADO A PARTIR DO EIXO DA ADUTORA. NÃO EDIFICANTE. PODE SER INSERIDA NO CANTEIRO CENTRAL DE NOVAS AVENIDAS.

LEI COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – RJ

11.PEDREIRA	CONCESSÃO PRIVADA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE JAZIDA DE PEDREIRA	REATIVAÇÃO DE PEDREIRA EXISTENTE, CONDICIONADA AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL; PROMOVER PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ENTRE CONCESSIONÁRIO DA PEDREIRA E O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; PROMOVER CONVIVÊNCIA HARMONIOSA ENTRE AS ATIVIDADES DA PEDREIRA.
-------------	--	---

(*) A NUMERAÇÃO DESTA COLUNA CORRESPONDE À NUMERAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA AREA RESERVADA (AR), NO MAPA DO ANEXO V DESTA LEI.